## <u>Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município</u>

O Município de Não-Me-Toque/RS, em conformidade com o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o art. 15, IV do Decreto Municipal nº 035/2021, torna pública a dispensa de chamamento público para formalização de Parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente de Amparo ao Menor — ASBAM, para oportunizar às crianças, que não disponham de vaga em unidade da rede pública do Município de Não-Me-Toque/RS, acesso gratuito a Educação Infantil - Creche, em espaços institucionais de educação, onde as mesmas sejam educadas e cuidadas, com base nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, em jornada de tempo integral. Nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 76 do Decreto Municipal nº 035/2021, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente.

Gilson dos Santos Prefeito Municipal